

190				
				1

1P1R0070

DIREITO & JUSTIÇA

Ação contra pesquisa genética em áreas indígenas do Brasil

O Partido Comunista do Brasil e o Partido dos Trabalhadores ingressaram, no Supremo Tribunal Federal, ontem, com uma ação direta de inconstitucionalidade (2246), com pedido de liminar, contra dispositivos da Medida Provisória 2025/2000, que permitem a utilização de recursos genéticos em áreas indígenas.

Vice-líder do PC do B, o deputado federal Aldo Rebelo afirmou que o pedido dos partidos é uma forma de conter a ação do Governo federal, que estaria transferindo diretamente parte das reservas indígenas para o controle de grupos estrangeiros. Segundo o deputado, um convênio do Governo com empresas internacionais vem permitindo o recolhimento de amostras de material nativo, principalmente plantas, e o envio destas à Europa.

"A pesquisa estende-se por toda a Amazônia. Empresas internacionais pedem autorização à Funai e agem livremente, pois o órgão não pode acompanhar as pesquisas. Aconteceram casos de entidades que recolheram

sangue de índios imunes à malária. Sob a alegação de que estão apenas estudando a área, eles estão na verdade, coletando amostras de nossos animais e até mesmo de material genético dos índios", declarou Aldo Rebelo.

No documento, os dois partidos argumentam que, apesar de as terras ocupadas pelos índios serem bens da União, o direito ao usufruto das riquezas naturais em seu solo, rios e lagos, pertence a estas comunidades. Para o PT e o PC do B, desconsiderar a titularidade das comunidades indígenas sobre a posse permanente das terras que tradicionalmente ocupam só será possível quando for aprovada lei complementar sobre atos de relevante interesse da União.

Os dois partidos sustentam ainda que o artigo 32, da Medida Provisória 2052 constitui risco para sua própria eficácia, "tendo em vista a possibilidade de sua regulamentação ser feita imediatamente pelo Executivo, diante do grande interesse econômico que o acesso aos recursos genéticos tem gerado".